



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

Carta Precatória Cível 0000348-34.2018.5.14.0111

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/11/2018

Valor da causa: R\$ 29.591,90

Partes:

AUTOR: VALTAIR SCLZER

ADVOGADO: MIRIAN OLIVEIRA CAMILO

ADVOGADO: JORMICEZAR FERNANDES DA ROCHA

RÉU: ASSOCIACAO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO NUAR NOVA ESPERANCA

EDITAL DE LEILÃO

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza CONSUELO ALVES VILA REAL, Titular da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, faço saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem notícias, que, no dia 07.10.2019, através do site www.rondonialeiloes.com.br, serão levados a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução do(s) auto(s) abaixo indicado(s), através de pregão exclusivamente na forma eletrônica (online), com início da captação de lances a partir das 09h00 do dia 03.10.2019 e encerramento no dia 07.10.2019, no mesmo horário, nomeando-se para tanto a Leiloeira Oficial Evanilde Aquino Pimentel, JUCER 015/2009, sendo fixada a comissão da leiloeira em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, observando em tudo que se refira à comissão o que consta da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 236, de 13-7-2016, valendo este Edital como Mandado de Venda de Bem(ns) em Leilão, devendo ser observadas pela Leiloeira as obrigações previstas na mencionada resolução.

Ficam cientes os executados de que o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para remição terá como termo inicial o horário de encerramento da hasta pública, registrado pelo servidor ou pelo leiloeiro.

Os incidentes relativos à arrematação serão apreciados observado o disposto no art. 903, do CPC (Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015).

Processo n.: 0000348-34.2018.5.14.0111

Exequente: VALTAIR SCLZER

Executada: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO NUAR NOVA ESPERANÇA

Bem(ns): "02 (dois) imóveis urbanos, localizados à Avenida dos Estados, ao lado do imóvel de número: 2777 (sede da APANE), Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, denominados: lote 003 (três) e lote 004 (quatro) medindo cada lote 15 metros de frente e fundo por 30 metros nas laterais direita e esquerda, ou seja, 450 metros quadrados, ambos da quadra 007 (sete). Avaliados os lotes identificados em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada um, perfazendo o total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ônus: não informado.



Fica o arrematante isento de multas e impostos incidentes sobre o bem, por fato anterior à arrematação (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Restando bem apregoado e não alienado na primeira hasta, o(s) mesmo(s) será(ão) novamente ofertado(s) em segundo leilão judicial, a ser realizado dia 14.10.2019 com início da captação de lances a partir das 09h00 do dia 07.10.2019, e encerramento no dia 14.10.2019, no mesmo horário.

Restando bem apregoado e não alienado na data acima, o(s) mesmo(s) será(ão) novamente ofertado(s) em terceiro leilão judicial, a ser realizado dia 22.10.2019 com início da captação de lances a partir das 09h00 do dia 14.10.2019, e encerramento no dia 22.10.2019, no mesmo horário.

Fixa-se, para efeito do artigo 891 do CPC, como preço mínimo, o equivalente a 100% (cem por cento) do valor da avaliação para o primeiro leilão, 80% (oitenta por cento) para o segundo leilão e de 50% (cinquenta por cento) para o terceiro.

Independentemente de nova intimação, as partes ficam desde logo cientes das datas do segundo leilão por meio do presente edital.

Quem pretender arrematar o(s) mencionado(s) bem(ns), deverá ofertar lances dentro dos períodos e horários acima discriminados, pela Internet, através do sítio eletrônico acima indicado, devendo para tanto o interessado efetuar cadastro prévio, confirmar o lance e realizar o pagamento, por depósito judicial ou por meio eletrônico (CPC, art. 892), na data do encerramento do leilão, inclusive na hipótese do sinal de que tratam o § 2º do artigo 888 da CLT e o § 1º do artigo 895 do CPC.

O arrematante poderá requerer o parcelamento previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 895, do CPC (Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015), correndo por conta do(a) arrematante o pagamento do Imposto de Transmissão - ITBI e o registro da Carta de Arrematação.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam, desde já, INTIMADAS, por meio do presente edital, para fins de direito.

O presente edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT Nacional e afixado no átrio da Secretaria desta Vara do Trabalho, com 20 (vinte) dias de antecedência (art. 888, da CLT).

